

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018**

**Elvino Bohn Gass**

**Autor**

**Partido  
PT**

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Funcional Programática: 22 125 2079 214J 0001  
Ação: Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional  
GND 3, MOD 90  
GND 3, MOD 32  
Valor: R\$ 4.126.725,00

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Funcional Programática: 22 122 2121 2000 0001  
Ação: Administração da Unidade - Nacional  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 972.900,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território

Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 5.009.625,00

### **JUSTIFICAÇÃO**

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

Ao cortar recursos do Inmetro, principalmente para a fiscalização, o governo Temer atenta contra a economia e ao consumidor que pode ser prejudicado por equipamentos que, ao estarem fora das normas, causam prejuízos a economia popular.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

**PARLAMENTAR**

Deputado Elvino Bohn Gass